



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. SG. Nº 014/2025

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 010/2026, que Revoga a Lei Municipal 3.803/2019, a qual Autorizava a Cessão de Uso de Imóvel do Município ao Estado do Rio Grande do Sul para Instalação do Presídio Estadual de São Jerônimo.

A presente revogação visa formalizar a devolução do Imóvel ao Município de São Jerônimo, visto que em fevereiro de 2025, foi firmado termo de rescisão de Uso do Imóvel entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Sistemas Penal e Sócios Educativos e o Município de São Jerônimo.

A justificativa da Urgência Solicitada, foi a abertura de Edital pelo Governo do Estado, através Lei Aldir Blanck, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criar um Projeto de restauração. Sendo que a ideia da Administração Pública e criar um Complexo Cultural entre os dois Prédios, Casa de Cultura Ivone Rosa e o Prédio do Antigo Presídio, possibilitando o início das obras de restauração, conforme memorando em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que ele tenha sua tramitação em Regime Extraordinário, tendo em vista o recesso parlamentar.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:2415549
7034

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.01.15
09:32:38 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Revoga a Lei Municipal 3.803/2019, a qual Autorizava a Cessão de Uso de Imóvel do Município ao Estado do Rio Grande do Sul para Instalação do Presídio Estadual de São Jerônimo dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Considerando-se o Termo de Rescisão de Uso de Imóvel, firmado entre a Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Jerônimo, formalizado em 17 de fevereiro de 2025, em anexo.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal 3.803/2019, a qual Autorizava a Cessão de Uso de Imóvel do Município ao Estado do Rio Grande do Sul para Instalação do Presídio Estadual de São Jerônimo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
97034 Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.01.15 09:32:59 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal